



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 24/05/2022
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia e Clóvis Valença Alves Filho. Os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco José Gomes da Silva, em gozo de férias, e Emmanuel Teófilo Furtado, ausente justificadamente, integraram o quórum apenas no julgamento dos processos de suas respectivas relatorias, que estavam listados na sala de sessão virtual. Presente, ainda, o Excelentíssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Roberto Pinto Ribeiro, e, comigo, Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Consigno, ainda, a presença dos nobres advogados Júlia Frota Farias, Igor Otoni Amorim, Aurélio Mendes de Oliveira Neto e Pedro Pinheiro de Souza, regularmente inscritos para sustentação oral. Inicialmente, a Desembargadora Presidente manifestou seus cumprimentos habituais. Em seguida, no horário das comunicações, facultou a palavra aos demais integrantes do colegiado e ao Procurador do Trabalho. Sem comunicados, prontamente, foi dado início ao julgamento dos processos pautados, com a oitiva dos advogados habilitados. Ao final da votação, restaram setenta e três processos julgados. Os processos 0001939-27.2016.5.07.0004, 0000292-83.2020.5.07.0027, 0126100-78.2008.5.07.0008 e 0001550-49.2010.5.07.0005, listados na sala de sessão virtual, com pedidos de defesa oral, foram excluídos da pauta para inclusão em sessão presencial/tele presencial futura, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Os demais feitos pautados ficaram com o julgamento adiado mediante deliberação em sessão. Registro, ainda, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das votações está disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=zjQ8nAycaA8> e no *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Ao final, exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, a Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a presente sessão e, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.